



**TC 024.805/2009-0**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Mulungu - PB.

**Recorrente:** Achilles Leal Filho.

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão interposto por Achilles Leal Filho (R001, Peças 85 e 86) contra o Acórdão 965/2012 – Plenário (Peça 4, p. 63-64), sem a atribuição de efeitos suspensivos, conforme parecer da unidade técnica (Peça 89).

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 24 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Relator